

85	37095	NIRCEU MARTINS GONZALEZ	APOSENTADORIA
86	99678	NORTON GONCALVES	APOSENTADORIA
87	125636	OCACYR MONTEIRO DE REZENDE	APOSENTADORIA
88	55611	PEDRO LOPES	APOSENTADORIA
89	121690	REGINA LUCIA DA ROCHA PITTA LIMA	APOSENTADORIA
90	127078	RENATA NOGUEIRA LACERDA LEMOS	APOSENTADORIA
91	64394	ROBERTO BALDIN SIMIONATTO	APOSENTADORIA
92	40690	ROBERTO MIQUELINO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
93	17752	RONALDO GARCIA	APOSENTADORIA
94	135829	RONALDO RIBEIRO DE MELO	APOSENTADORIA
95	35270	ROQUE FLORENCIO	APOSENTADORIA
96	136661	ROSANGELA DE SOUSA	APOSENTADORIA
97	84883	RUTE FERNANDES DA SILVA PRETO	PENSÃO
98	64700	SANDRA CAMPOS SUAREZ	PENSÃO
99	118885	SANDRA MACHADO BARBOSA	APOSENTADORIA
100	9172	SEVERINO TRIVISORIO	APOSENTADORIA
101	103322	TEREZA DO CARMO SANTOS	APOSENTADORIA
102	10260	TEREZINHA APARECIDA DINIZ	APOSENTADORIA
103	75140	TEREZINHA DE SOUZA COSTA	APOSENTADORIA
104	102598	TEREZINHA FERNANDES NEVES	APOSENTADORIA
105	131148	VALQUIRIA ROSA GOMES SANTANA	PENSÃO
106	98272	VALTEMIR OLIVEIRA SANTOS	PENSÃO
107	82651	VALTER MONZANI	APOSENTADORIA
108	115649	VERA LUCIA CORREA	APOSENTADORIA
109	29378	VERA LUCIA DA SILVA SOUSA	PENSÃO
110	130630	VERA LUCIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
111	79189	VIRGINIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
112	136295	WALTER RHIS DE JESUS	APOSENTADORIA
113	79022	YOLANDA DE JESUS SANTIAGO CAMARGO	APOSENTADORIA
114	118621	ZELIA CANDIDA DE DEUS GARCIA	PENSÃO
115	124923	ZILDA APARECIDA ROSSI	PENSÃO

Campinas, 03 de outubro de 2019
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 DIRETOR PRESIDENTE
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
 DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 014/2019 - Protocolo nº 106/2019. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 014/2019, referente à **contratação de empresa para fornecimento de café torrado em grãos e café torrado e moído**, pelo qual foram **ADJUDICADOS os Lotes 01 e 02** para a empresa: **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.945/0001-28, no valor de R\$ 5.298,80 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o **Lote 01** e no valor de R\$ 14.990,00 (catorze mil, novecentos e noventa reais) para o **Lote 02**, totalizando **R\$ 20.288,80 (vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) na contratação. AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 20.288,80 (vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) na contratação.** Em: 03/10/2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Diretor Presidente

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Licitação Eletrônica nº 001/2019 - Protocolo nº 101/2019. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 031/2019 e da manifestação da coordenadora de disputa da Licitação, declaro **FRACASSADA** a Licitação Eletrônica nº 001/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas - SP.** Com fundamento no Artigo 57 § 3 da Lei Federal nº 13.303/2016 **REVOGO** a licitação. Em: 03/10/2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, com a nova redação conferida pela Lei Municipal nº 14.658/2013, torna público que estarão abertas, de 04 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019, as inscrições para entidades interessadas se credenciarem para participação da eleição de entidade sem fins lucrativos que irá compor o Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2019, às 16 horas, na Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Distrito de Barão Geraldo, CEP 13.082-755, Campinas - SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento e a eleição da entidade serão regidos pelas condições estabelecidas neste, seu Anexo e eventuais retificações, sendo executados pela Fundação José Pedro de Oliveira.

1.2. O credenciamento se destina à habilitação para participação no processo de escolha da entidade titular do assento destinado a representante do segmento de entidades

sem fins lucrativos que tenham dentre as suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, na forma da nova redação conferida ao art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, através da Lei Municipal nº 14.658/2013.

1.3. A função de membro do Conselho de Administração será exercida em caráter gratuito, sem direito a qualquer espécie de remuneração.

1.4. O membro designado pela entidade eleita será nomeado pelo Prefeito Municipal para o período de 2 (dois) anos, exercendo suas funções até a designação de seu substituto, permitida a recondução por até 2 (dois) períodos.

1.5. Todos os atos oficiais relativos ao credenciamento e à escolha da entidade representante do segmento serão publicados na imprensa oficial do Município de Campinas.

1.6. O processo de escolha de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas:

I - Credenciamento de entidades: de 04 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00;

II - Relação preliminar de entidades credenciadas: 18 de outubro de 2019;

III - Relação de entidades credenciadas após recursos: 25 de outubro de 2019;

IV - Assembleia de Eleição de entidade: 30 de outubro de 2019, às 16h00;

V - Indicação de membro e suplente pela entidade escolhida: até 12 de novembro de 2019.

1.7. A realização da inscrição implica na concordância da entidade com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para o credenciamento, a candidatura e a participação no processo de escolha das entidades interessadas:

I - não possuir fins lucrativos;

II - ter dentre as suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente;

III - estar regularmente constituída, nos termos da lei civil, há pelo menos 1 (um) ano, contados da data da Assembleia (30 de outubro de 2019);

IV - ter sede ou filial nos Municípios de Campinas e/ou Paulínia.

2.2. A entidade escolhida para ocupar o assento do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a que se refere o art. 9º, inciso VII da Lei nº 5.118/1981 e alterações deverá manter, durante o período de exercício da função, todas as exigências constantes neste Edital.

2.3. Considera-se impedida de participar do processo de escolha a entidade que disponha de assento legalmente reservado no Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, ressalvado o direito de voz.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As entidades interessadas deverão protocolar Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, podendo ser obtido em www.fjposantagenebra.sp.gov.br ou pessoalmente, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, até o dia 16 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 16h00, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto regularmente registrado em Cartório competente;

II - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato de eleição, regularmente registrada em Cartório competente;

III - Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da eleição.

3.2. A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição e nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do(a) declarante, podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta seu imediato descadenciamento junto à Fundação José Pedro de Oliveira, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e administrativa do(a) infrator(a).

3.3. A relação das entidades com credenciamento deferido será divulgada na imprensa oficial do Município de Campinas até a data provável de 18 de outubro de 2019.

3.4. A entidade disporá de dois dias úteis, a contar do dia útil subsequente à data da publicação da relação citada no subitem anterior, para contestar, mediante recurso devidamente fundamentado, o indeferimento mediante a apresentação de recurso endereçado para a Comissão de Formação do Conselho de Administração, na Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, no horário das 8h00 às 16h00. Os resultados, após análise dos recursos, serão divulgados até a data provável de 25 de outubro de 2019 na imprensa oficial do Município de Campinas.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. Os representantes das entidades cujo credenciamento tiver sido deferido deverão comparecer à Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, na data de 30 de outubro de 2019, às 16h00, para a participação na assembleia de eleição da entidade ocupante do assento para o próximo biênio.

4.2. O representante é o único responsável pelo comparecimento no horário determinado, sob pena de descadenciamento da entidade.

4.3. O representante deverá comparecer ao local munido de documento oficial e original de identificação.

4.4. Caso o representante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.5. A assembleia deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta das entidades credenciadas, e lavrará a Ata de Eleição, que valerá como indicação da entidade para todos os fins legais.

4.6. A assembleia será composta das seguintes etapas:

I - Inscrição de candidaturas: das 16h00 às 16h30;

II - Sustentação oral: cada entidade candidata disporá de 10 (dez) minutos para apresentação de sua candidatura e proposta de gestão;

III - Eleição da entidade mediante voto aberto;

IV - Encerramento mediante lavratura da Ata de Eleição.

4.7. O preenchimento da vaga se dará pela entidade mais votada no segmento, sendo que as demais serão inscritas em cadastro de suplência conforme a quantidade de votos recebidos.

4.8. Em caso de empate entre as entidades candidatas, será eleita a entidade que comprova, mediante documentação idônea, a existência legal mais antiga.

4.9. A assembleia será conduzida por uma Mesa Diretora, composta pela Comissão de Formação do Conselho de Administração instituída pela Portaria FJPO nº 07/2019, a qual não terá direito a voto.

4.10. Eventuais recursos serão apreciados pela Comissão de Formação do Conselho de Administração.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A entidade eleita em assembleia deverá apresentar, até 12 de novembro de 2019, das 8h00 às 16h00, na Sede da Fundação, a indicação nominal do membro titular da